



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

CEP: 35.622-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS 11

LEI MUNICIPAL Nº475/96

=====

"Abre Crédito Suplementar nas dotações orçamentárias que menciona."

A Câmara Municipal de Paineiras, por seus representantes legais aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Suplementar no valor de R\$91.000,00 (noventa e um mil reais), para reforço das seguintes dotações:

02	- PREFEITURA MUNICIPAL
2.1	- Gabinete do Prefeito - GAP
03.00.000	- Administração e planejamento
03.07.000	- administração
03.07.020	- Supervisão e Coordenação superior
21.03070202-002	- Admin.e func. do gabinete do Prefeito
3.1.3.2	- Outros serviços e encargos 10.000,00
2.2	- Depart. de Administração Geral - DAG
03.00.000	- Administração e planejamento
03.07.000	- Administração
03.07.021	- Administração Geral
22.03070212-006	- Administração.manut.e func. do DAG
3.1.3.1	- Remuneração de serv.pessoais 8.000,00
2.3	- Dep.de Educação e Cultura - DEC
IB	- Seção de Creche e Ens.Pré-Escolar - SCEP-2
08.00.000	- Educação e Cultura
08.41.000	- Educ.da criança de 0 a 6 anos
08.41.185	- Creche
23.IB.08411852-024	- Admin. manut.e func. de creches municipais
3.1.1.1	- Pessoal Civil 8.000,00
2.4	- Dep.Transp.Viação,Obras,Urb.e comun.-DTVOUC
11.00.000	- Indústria, Comércio e Serviços
11.62.000	- Indústria
11.62.347	- Produção Industrial
24.11623472-068	- Admin.manut.e func.do set.prod.industrial



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

CEP: 35.622-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

3.1.2.0	- Material de consumo	5.000,00
16.00.000	- Transportes	
16.88.000	- Transporte rodoviário	
16.88.534	- Estradas Vicinais	
24.16885342-074	- Cons.e manut.de veic.e máq. do DTVOUC	
3.1.2.0	- material de consumo	30.000,00
16.00.000	- Transportes	
16.91.000	- Transporte urbano	
16.91.573	- Controle e seg. do Tráfego Urbano	
24.16915731-057	- Impl.e const.do sist.de sinaliz. controle e segurança do tráf, nas vias públicas	
4.1.1.0	- Obras e Instalações	5.000,00
2.6	- Dep.Saúde, Assist.Soc.e Amp.ao Menor-DSASAM	
15.00.000	- Assistência e Previdência	
15.81.000	- Assistência	
15.81.486	- Assistência Social Geral	
26.15814862-094	- Assist. à pessoas de baixa renda no campo de habitação, alimentação e medicamentos	
3.1.3.2	- Outros Serviços e Encargos	25.000,00
T O T A L.....		91.000,00

Art. 29 - Para atender ao disposto no artigo anterior ficam anuladas parcialmente e totalmente as seguintes dotações:

02	- PREFEITURA MUNICIPAL	
2.1	- Gabinete do prefeito - GAP	
03.00.000	- Administração de planejamento	
03.07.000	- Administração	
03.07.020	- Supervisão e Coordenação superior	
21.03070201-001	- Reequipamento do Gabinete do Prefeito	
4.1.2.0	- Equipam. e material permanente	10.000,00
2.2	- Dep.de Administração Geral - DAG	
03.00.000	- Administração e Planejamento	
03.07.000	- Administração	
03.07.021	- Administração Geral	
22.03070211-002	- Ampl.me.ref.remod.e adapt.do paço municip.	
4.1.1.0	- Obras e Instalações	8.000,00
22.03070211-006	- Reequip. do Hotel Municipal	
4.1.2.0	- Equipamentos e Mat. permanente	6.400,00
22.03070211-008	- Reequip. da divisão de pessoal	
4.1.2.0	- Equipamentos e mat. permanente	1.600,00
22.03070211-009	- Reequip. da divisão de patrimônio	
4.1.2.0	- Equipamentos e mat. permanente	4.000,00
22.03070212-013	- Administ.manut.cons.func.do hotel munic.	
3.1.1.1	- pessoal Civil	4.000,00
22.03070212-014	- Admin.manut.e func.da div. de compras	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

CEP: 35.622-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

3.1.1.1	- Pessoal Civil	4.000,00
03.00.000	- Administração e Planejamento	
03.08.000	- Administração Financeira	
03.08.030	- Administração de Receitas	
22.03080301-010	- Reequip. da divisão DIFCT	
4.1.2.0	- Equipamentos e mater. permanente	3.000,00
2.3	- Dep. de Educação e Cultura - DEC	
08.00.000	- Educação e Cultura	
08.45.000	- Ensino Supletivo	
08.45.216	- Cursos de Aprendizagem	
23.08452161-021	- Cons.amp.mel.ref.adap.esc.ens.sup.	
4.1.1.0	- Obras e Instalações	2.800,00
23.08452162-044	- Admin.manut.e func. do ens. sup.	
3.1.3.2	- Outros serviços e encargos	1.200,00
08.00.000	- Educação e Cultura	
08.47.000	- Assistência a Educandos	
08.47.235	- Bolsas de Estudos	
23.08472352-046	- Auxílios financ. a estudantes	
3.2.5.4	- Apoio Financ. a estudantes	2.400,00
08.00.000	- Educação e Cultura	
08.48.000	- Cultura	
08.48.247	- Difusão Cultural	
23.08482471-024	- Reequip. Biblioteca Púb.Municipal	
4.1.2.0	- Equipamentos e Mat. permanente	10.000,00
23.08482472-052	- Admin.manut.e func. bibliot.púb.munic.	
3.1.1.1	- Pessoal Civil	4.000,00
2.4	- Dep.Transp.Viação,ob.urb.e comun.--DTVOUC	
05.00.000	- Comunicações	
05.22.000	- Telecomunicações	
05.22.134	- Telefonia	
24.05221341-026	- Const.e/ou ref. do sist. telefonia	
4.1.1.0	- Obras e Instalações	2.400,00
05.00.000	- Comunicações	
05.22.000	- telecomunicações	
05.22.137	- Radiodifusão	
24.05221371-029	- Const.ref.ampl.torre rep. sinais de TV	
4.1.1.0	- Obras e Instalações	4.000,00
24.05221372-060	- Manut. conserv. repetidores TV	
3.1.3.2	- Outros serv. e Encargos	2.400,00
10.00.000	- Habitação e Urbanismo	
10.60.000	- Serviços de utilidade pública	
10.60.325	- Limpeza Pública	
24.10603251-034	- Reequip.do setor de Limpeza Pública	
4.1.2.0	- Equipamentos e mater.permanente	1.000,00
24.10603252-063	- Coleta de lixo	
3.1.3.1	- remuneração de serv. pessoais	2.400,00
16.00.000	- Transportes	
16.88.000	- Transporte Rodoviário	
16.88.532	- Terminais Rodoviários	
24.16885321-052	- Reequip.do terminal Rodoviário	
4.1.2.0	- Equipamentos e mat. permanente	2.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

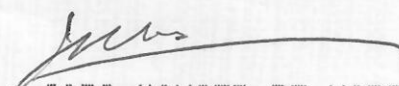
CEP: 35.622-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

16.00.000	- Transportes	
16.91.000	- Transporte Urbano	
16.91.573	- Controle e Segurança do Tráf. Urbano	
24.16915732-076	- Cons.manut.sist.sinal.cont(seg.tráf,nas vias e logradouros públicos	
3.1.3.1	- Remuneração de Serv. pessoais	2.400,00
2.6	- Dep.Saúde,Assist.Soc.e Amp.ao Menor-DSASAM	
15.00.000	- Assistência e Previdência	
15.81.000	- Assistência	
15.81.483	- Assistência ao Menor	
26.15814832-087	- Assist.médico-hospitalar,odont.social e alimentar ao menor carente	
3.1.3.1	- Remuneração de Serv.Pessoais	2.400,00
3.1.3.2	- Outros serviços e encargos	3.200,00
15.00.000	- Assistência e Previdência	
15.81.000	- Assistência	
15.81.487	- Assistência Comunitária	
26.15814871-067	- Const. e/ou ampl. do salão comunit.	
4.1.1.0	- Obras e Instalações	2.000,00
26.15814871-068	- Reequip.do serv.assist.comunit.	
4.1.2.0	- Equipamentos e mat. permanente	2.400,00
2.7	- Dep.de Agric. Pec. e Abastec. - DAPA	
04.00.000	- Agricultura	
04.13.000	- organização Agrária	
04.13.067	- Colonização	
27.04130671-070	- Obras no setor de ref. agrária	
4.1.1.0	- Obras e Instalações	2.600,00
T O T A L.....		91.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Paineiras, 23 de outubro de 1996


JACI XAVIER DE VARGAS
Prefeito Municipal